



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.771, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Altera a alínea c do Anexo I da Resolução n. 4.644/2015 – CONSEPE, que regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFPA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária realizada em 26.01.2016, e em conformidade com os autos do Processo n. 028091/2015, procedentes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica alterada a alínea c do Anexo I da Resolução n. 4.644/2015 – CONSEPE, que regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFPA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS

Observação:

a) [...]

b) [...]

c) *A pontuação referente às atividades de ensino/desempenho didático do Grupo I deve corresponder a 30% (trinta por cento) do total de pontuação do Quadro de*

Atividades Referenciais, exceto nos casos previstos no § 1º do art. 13 da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de janeiro de 2016.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão